



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 3/2018

EMPREGOS PÚBLICOS

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas Escritas e Prática, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Concórdia.

O Prefeito Municipal de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Concórdia, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, Lei Complementar nº 198, de 26 de junho de 2001 e alterações, Lei complementar nº 464, de 22 de setembro de 2006 e alterações, Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações e pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, CEP 88.040 – 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 *e-mail*: concordia@fepese.org.br.
- 1.2** Os candidatos aos cargos constantes no presente edital, aprovados e classificados, respeitado o número de vagas e o prazo de validade do Edital, terão a sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário.
- 1.3** O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>.
- 1.4** Quando da inscrição o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO** no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso ao seu cartão resposta, boletim de desempenho na Prova Prática, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos pelas normas do Edital.
- 1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (*e-mails*) e demais documentos relacionados ao

presente Concurso Público. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e *e-mail*. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitos no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.

- 1.6 A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Concórdia e Florianópolis:

**Posto de Atendimento 1 -
FEPESE**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 8h às 12h e das 13h às 16h

**Posto de Atendimento 2 -
CONCÓRDIA**

Telecentro Municipal
Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini
Rua Dr. Maruri, 1.474
Centro, Concórdia, SC

DIAS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO EM CONCÓRDIA

26/2/2018 a	03/4/2018
17/4/2018 a	18/4/2018
30/4/2018 a	02/5/2018
14/5/2018 a	15/5/2018
28/5/2018 a	29/5/2018

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Horário do último dia de inscrições: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

- 1.7 O atendimento aos candidatos nos Postos de Atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e dias, poderá ocorrer a formação de filas. **No último dia de inscrições, só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos Postos de Atendimento até às 15 horas.** Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.9 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação e os resultados das provas e a classificação sejam publicados no *site* do Concurso Público na *Internet* (<http://concursoconcordia.fepese.org.br/>) e ou como mandar a lei.
- 1.10 Os documentos exigidos pelo presente edital podem ser entregues respeitados os prazos e normas fixados pelo presente edital:
- a) **pessoalmente ou por procurador** devidamente constituído;

- b) **pela internet**, através de *upload* (carregamento) no *site* do Concurso Público na *Internet* <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>;
- c) **via postal**.

1.11 Entrega presencial de documentos: Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim em um dos Postos de Atendimento, na cidade de Concórdia e em Florianópolis.

1.12 Entrega pelos correios (via postal): A remessa de documentos pelo correio deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

FEPese – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Caixa Postal: 5067 - CEP: 88040-970 – Florianópolis, SC – Brasil.

1.12.1 Recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua remessa.

1.12.2 No caso de remessa via postal, o candidato deverá providenciar a postagem com antecedência, pois só será examinada a documentação que for entregue à FEPese **até o último dia previsto no Edital**, valendo para fins de direito para comprovação, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

1.13 Envio de documentos on line (upload)

1.13.1 Os documentos exigidos pelo Edital poderão ser transferidos *on line* pela *Internet* (*upload*).

1.13.2 Para fazer o *upload* o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo com a digitalização.

1.13.3 No momento em que for fazer o requerimento *on line*, no *site* do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, o candidato deverá clicar no botão *upload* de documento e proceder de acordo com as instruções que aparecerão em uma “caixa de diálogo”.

1.13.4 O arquivo digitalizado, para ser avaliado, deve ser facilmente legível e conter todas as partes e folhas do original, sem manchas ou falhas.

1.14 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.15 Quando da inscrição o candidato declara atender aos requisitos exigidos. A comprovação da escolaridade só será feita quando da nomeação do candidato aprovado e classificado.

1.16 A aprovação e classificação final neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de nomeação, que será realizada na medida das necessidades da Administração Municipal e disponibilidades orçamentárias.

2 CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

Cargo/Função	Vagas Disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade/Qualificação	Unidade de Atuação
Médico Comunitário – Clínico Geral	2 + Cadastro de Reserva	-	40 h	16.797,85	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM /SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade
Enfermeiro Comunitário	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	4.286,03	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO TÉCNICO

Cargo/Função	Vagas Disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade/Qualificação	Unidade de Atuação
Técnico em Enfermagem Comunitário	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	1.880,39	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC	Secretaria Municipal de Saúde (Estratégia Saúde da Família), de acordo com a necessidade

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

Cargo/Função	Vagas Disponibilizadas	Vagas Reservadas para Pessoas com	Carga Horária Semanal	Vencimento Base – R\$	Escolaridade	Unidade de Atuação
---------------------	-------------------------------	--	------------------------------	------------------------------	---------------------	---------------------------

		Deficiência				
Motorista Socorrista – SAMU	1 + Cadastro de Reserva	-	40 h	1.880,39	Alfabetizado e com a habilitação prevista nos arts. 143, III e 145, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB	Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade

2.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Ao se inscrever o candidato declara conhecer as disposições da Leis Complementares n.ºs. 198/2001 e 464/2006.

3.3 O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos diferentes.

3.3.1 A inscrição em dois cargos implicará no pagamento de 2 (duas) inscrições, bem como na entrega - se exigida - de documentações separadas para cada uma delas.

3.3.2 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.4 As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Cargos com exigência de curso superior	R\$ 150,00
Cargos com exigência de curso de Ensino médio e técnico	R\$ 100,00
Cargos com exigência de Ensino fundamental completo e incompleto	R\$ 60,00

3.5 A inscrição somente será efetuada no período compreendido entre as **12 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 a 29 de março de 2018**, por um dos seguintes meios:

a) **Presencialmente**, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Concórdia ou Florianópolis.

Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:

1. Comparecer ao Posto de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e respectivos CPF, além do original do instrumento de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público do Município de Concórdia.
3. Preencher e protocolar o Requerimento de Inscrição;
4. Obter e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

b) **via Internet**, no endereço eletrônico: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>;

Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>
2. **Ler atentamente o Edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição on line**, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do boleto de pagamento da inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.7 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

3.8 Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior. No caso de pagamento efetuado em autoatendimentos (caixas eletrônicos) ou pela *Internet*, o candidato deverá assegurar-se, junto ao recebedor, de que o pagamento será transferido à FEPESE até o último dia de inscrições, condição para que a inscrição possa ser aceita.

3.9 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.11 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.12 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.13 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato **para o mesmo cargo**, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.14 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

3.15 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município e de funcionários da FEPESE.

4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.351/2001, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o direito de se inscrever no presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possui.

4.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina

especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.

- 4.3** São reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
- 4.4** Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 10ª (décima) vaga que vier a ser criada, o segundo para a 20ª vaga a ser criada e assim sucessivamente.
- 4.5** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá:
1. assinalar a opção: Inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência;
 2. informar a sua deficiência;
 3. informar, caso necessário, as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.
- 4.6** Ao se inscrever para as vagas reservadas o candidato declara, para todos os fins que a deficiência que apresenta não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e que está ciente de que fica impedido de usufruir da deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 4.7** Para validar a sua inscrição, os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE ou nos Postos de Atendimento, ou fazer o *upload* (carregamento) *on line* quando da inscrição pela *Internet*, ou enviar pelo correio, até o último dia de inscrições atestado médico (original ou cópia autenticada, impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos), especificando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 4.8** Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953 1032, até 5 (cinco) dias úteis da data de encerramento, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 4.9** Os candidatos que necessitem de ampliação do tempo da prova deverão, além de requerer condição especial, entregar à FEPESE laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de dilação do tempo da prova.
- 4.10** Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte e instalação. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.
- 4.11** Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados os critérios da razoabilidade e legalidade.
- 4.12** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos a avaliação de equipe multidisciplinar designada pelo Município, para ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência que possui com o exercício do cargo

que pretende ocupar. A convocação para a avaliação será publicada no site do concurso público na data provável de **3 de abril de 2018**.

- 4.13** Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender tempestivamente as determinações do Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada, passando a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.
- 4.14** O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.15** Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.16** Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Concurso Público (<http://concursoconcordia.fepese.org.br/>), na data prevista no cronograma do Concurso Público, do deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de condições especiais.
- 4.17** A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 4.18** A nomeação dos candidatos com deficiência far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas as respectivas ordens de classificação.
- 4.19** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

5 OUTROS REQUERIMENTOS

- 5.1** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia, pessoalmente, por procurador até o último dia de inscrições, ou fazer o *upload* (carregamento) ou enviar pelo correio, cópia da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 5.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. A acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova e tampouco poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior quando será acompanhada por um fiscal designado pela FEPESE. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

5.3 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para prestarem a prova, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e entregar à FEPESE (por *upload*, pessoalmente ou via postal), até o último dia de inscrições, original ou cópia simples do laudo médico atestando a necessidade e as condições especiais dela decorrentes.

5.4 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a legalidade, viabilidade e a razoabilidade das petições.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data provável de **16 de abril de 2018**, no site do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

Para os cargos: **Enfermeiro Comunitário (ESF), Médico Comunitário Clínico Geral (ESF), e Técnico em Enfermagem Comunitário**

Etapa única: **Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório**

7.1.1 Para o cargo Motorista Socorrista – SAMU:

Primeira etapa: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório
--

Segunda etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório

8 DA PROVA ESCRITA

NÚMERO DE QUESTÕES E VALOR

8.1 A prova escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício do cargo pretendido pelo candidato. Será constituída de questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais 01 (uma) única será a correta.

8.2 As áreas de conhecimento, o número e valor das questões estão relacionadas no quadro abaixo.

Prova escrita com questões objetivas para o cargo de Motorista Socorrista – SAMU.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR U.	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Totais	30	-	10,00

Prova escrita com questões objetivas para os demais cargos.

ÁREA DE CONHECIMENTO/	Nº QUESTÕES	VALOR U.	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,10	0,50
Conhecimentos gerais	5	0,10	0,50
Temas de Saúde Pública	15	0,20	3,00
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Totais	35		10,00

8.3 Serão considerados aprovados na prova escrita e aptos para prestarem a segunda etapa do concurso público, quando houver:

Os candidatos aos cargos com exigência de Ensino Superior e Técnico que obtiverem nota na prova escrita igual ou superior a **5,00 (cinco)**;

Os candidatos ao cargo **Motorista Socorrista – SAMU** que obtiverem nota na prova escrita igual ou superior a **3,00 (três)**.

8.4 Os candidatos aos cargos com exigência de prova prática, além de obterem a nota mínima para aprovação na prova escrita com questões objetivas, para participarem da segunda etapa do Concurso Público, deverão obter a classificação exigida pelo Edital.

8.5 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO

8.6 A prova escrita será realizada no dia **29 de abril de 2018**, com a duração de **04 (quatro)** horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de **24 de abril de 2018**, no sítio do Concurso Público na *Internet*: <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do acesso aos locais de prova	7h
Fechamento do acesso aos locais de prova	7h40min
Abertura dos envelopes e distribuição dos cadernos de prova	7h50min
Início da resolução da prova	8h
Horário a partir do qual é permitida a entrega da prova	9h
Encerramento da prova	12h

DO INGRESSO NO LOCAL DE PROVA

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento de identificação com foto original (entre os relacionados abaixo), não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado ou que não apresentar a devida identificação.

8.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

- 8.9** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 8.10** Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

DAS NORMAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DE PROVA

- 8.11** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- a) caderno de provas e cartão resposta;**
 - b) caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;**
 - c) documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
 - d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 8.12** A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Concurso Público.
- 8.13** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, ou fazer o *upload* (carregamento) ou enviar pelo correio, laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 8.14** Durante a prova não será permitido (a):
- a) a comunicação entre os candidatos;
 - b) a consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) o uso de óculos escuros, salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) a saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.
- 8.14.1** É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab ou kipá (yarmulka), mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.
- 8.15** O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos deverá entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

- 8.16** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Concurso Público.
- 8.17** A FEPESE e o Município de Concórdia não receberão para guarda qualquer tipo de armamento.

DA RESOLUÇÃO DA PROVA, PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA E ENTREGA DOS MATERIAIS

- 8.18** Antes de iniciar a resolução da prova o participante deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e caderno de questões; verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu; se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados **imediatamente** ao fiscal de sala.
- 8.19** Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPESE diligenciará por todos os meios possíveis, no sentido de substituir os cadernos de questões ou cartões resposta com defeito. O tempo decorrido até que o material venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 8.20** O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 8.21** A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 8.22** O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 8.23** Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
 3. com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. não assinalada no cartão de respostas;
 5. preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 8.24** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o encerramento, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. **A ausência de assinatura no cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).**
- 8.25** O caderno de provas e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 01 (uma) hora após o início da prova.
- 8.26** Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 8.27** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão-

resposta ao mesmo tempo.

8.28 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>, a partir das 20h do dia da sua aplicação.

8.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.30 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

8.31 O Município de Concórdia e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

9 DA PROVA PRÁTICA

9.1 A Prova Prática é a segunda etapa do Concurso Público para o cargo de **Motorista Socorrista – SAMU**.

9.2 Serão convocados para a prestação da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 20º (vigésimo) lugar.

9.3 Ocorrendo empate na nota correspondente à 20ª classificação, serão usados sequencialmente como critério de desempate:

9.3.1 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.3.2 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

9.3.3 Maior número de acertos nas questões de Matemática;

9.3.4 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

9.3.5 Condição de jurado comprovada nos termos do Edital;

9.3.6 Maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).

9.4 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas inerentes ao cargo pretendido, conforme abaixo:

Prova Prática para Motorista Socorrista – SAMU.
--

TAREFAS A SEREM EXIGIDAS

Operação do veículo efetuando manobras; demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; equipamentos específicos de uma ambulância, direção e operação veicular e primeiros socorros a vítimas.

AVALIAÇÃO

Fatores mínimos a serem avaliados:

I – verificação do veículo e equipamentos de socorro;

- II – habilidades ao operar o equipamento;
- III – conhecimento de primeiros socorros;
- IV – produtividade;
- V – Técnica/Aptidão/Eficiência.

Duração da Prova: mínimo de 15 minutos e máximo de 25 minutos.

PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO		Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
1	Verificação das condições de operação e segurança e dos equipamentos próprios	1,00	0,50	0,20	0,00
2	Conhecimento de primeiros socorros	3,00	1,50	0,60	0,00
3	Habilidade na condução da máquina/equipamento.	2,00	1,00	0,40	0,00
4	Qualidade da tarefa realizada	2,00	1,00	0,40	0,00
5	Produtividade	1,00	0,50	0,20	0,00
6	Postura corporal	1,00	0,50	0,20	0,00
	Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

- 9.5** A convocação para o Prova Prática será publicada no *site* do concurso na *Internet*, na data provável de **11 de maio de 2018**.
- 9.6** A Prova Prática será realizada na cidade de Concórdia, na data provável de **20 de maio de 2018**, em locais e horários que serão divulgados no edital de convocação.
- 9.7** Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no *site* do concurso na *Internet* e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 9.8** No dia e horário determinados, os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:
- a) munidos de **documento de identificação**, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e/ou protocolos.
 - b) **trajados e calçados adequadamente** para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 9.9** Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 9.10** O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
- 9.11** As máquinas, veículos, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos no estado em que se encontrarem e não poderão ser trocados durante a realização da prova, salvo por defeito que impossibilite o seu funcionamento,

a critério do avaliador, desde que não tenha sido causado pelo candidato.

- 9.12** Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 9.13** Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 9.14** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
- 9.15** Ao chegarem ao local determinado, após a sua identificação, os candidatos sortearão - por ordem de classificação na prova escrita - um envelope contendo uma "Folha de Tarefa". Após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução. Eventualmente uma mesma tarefa poderá constar de mais de um envelope.
- 9.16** O número de envelopes para serem sorteados será igual ao número de participantes. Desta maneira, o último a escolher não terá outra opção.
- 9.17** Terminado o prazo fixado na "Folha de Tarefa" o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 9.18** A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador, designado pela FEPese, que preencherá para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo uma pontuação de acordo com o desempenho do candidato. A nota da prova prática será obtida mediante a soma dos pontos obtidos.
- 9.19** Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Prática.

10 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do Concurso Público será obtida de acordo com as fórmulas abaixo.

10.1.1 Para os cargos de Enfermeiro Comunitário (ESF), Médico Comunitário Clínico Geral (ESF), Técnico em Enfermagem Comunitário

$$NF = NPE$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

10.1.2 Para o cargo de **Motorista Socorrista – SAMU:**

$$NF = \frac{(NPE \times 7) + (NPP \times 3)}{10}$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita
NPP= Nota da prova prática

10.2 Serão considerados aprovados e classificados:

Os candidatos aos cargos com exigência de curso superior ou técnico que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) ;
Os candidatos ao cargo de Motorista Socorrista SAMU que obtiver nota final igual ou superior a 3,00 (três) ;

10.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto na Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos nas questões de Temas de Saúde Pública (quando houver);
- d) maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);
- e) maior número de acertos nas questões de Informática (quando houver);
- f) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
- h) maior idade (na data de início das inscrições no Concurso Público).

10.5 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso do (da):

- 11.1.1** do edital;
- 11.1.2** não homologação da inscrição e condições especiais solicitadas;
- 11.1.3** gabarito preliminar das questões da prova escrita;
- 11.1.4** resultado da prova escrita;
- 11.1.5** resultado da prova prática, quando houver;
- 11.1.6** resultado final;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet** até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato que o candidato deseja contestar.

11.3 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público <http://concursoconcordia.fepese.org.br/>;
- b) preencher *on line*, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, **preencher um para cada uma das questões** discutidas.

11.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- b) entregues por meios não descritos no presente Edital;
- c) interpostos após os prazos previstos neste Edital;

11.5 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisado o último recebido.

11.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://concursoconcórdia.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na ÁREA DO CANDIDATO.

11.7 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

11.8 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.

11.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.10 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final preliminar será divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público <http://concursoconcórdia.fepese.org.br/>, na data provável de **25 de maio de 2018**. Analisados os eventuais recursos, o resultado final será republicado na data provável de **4 de junho de 2018**.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1 O presente concurso público tem a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A decisão de contratação é de competência da Administração Pública, dentro da disponibilidade de vagas e carga horária no decorrer da vigência do Concurso Público.

13.3 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.4 A nomeação, escolha de vagas e posse são de competência exclusiva do Município.

14 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Ficam delegadas à FEPESE, competências para:

- 1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
- 2. receber as inscrições;

3. deferir e indeferir as inscrições;
4. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e prática;
5. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
6. prestar informações sobre o Concurso Público no período de realização do mesmo;
7. definir normas para aplicação das provas;
8. divulgar os resultados das provas.

15 REQUISITOS PARA INVESTIDURA

15.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 15.1.1** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 15.1.2** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 15.1.3** ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 15.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 15.1.4** Carteira de trabalho;
- 15.1.5** Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

- a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Declaração de União Estável;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo sítio www.tse.jus.br);
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, menores;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes.
- i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
- j) PIS/PASEP;
- k) Tipagem sanguínea;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Declaração de bens;
- o) Número da conta salário na Caixa Econômica Federal;
- p) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
- q) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- s) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio www.tjsc.jus.br).

- t) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar;
- u) Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética e cópia da carteira profissional, expedidas pelo Conselho para os cargos que exijam inscrição no Conselho da Classe.

15.2 Além dos documentos constantes no item 15.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

Cargo	Exames
Médico Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL; Anti – HCV; EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B,); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano) Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou psicológica
Enfermeiro Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL, Anti – HCV; EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano) Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou psicológica
Técnico em Enfermagem Comunitário	Exame Clínico; Hemograma com Plaquetas; Glicemia jejum; VDRL; Anti – HCV;EPF; Coprocultura; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Avaliação Psiquiátrica ou psicológica
Motorista Socorrista – SAMU	Exame Clínico; Hemograma com plaquetas; Glicemia de Jejum; Avaliação Cardiológica com EEG e emissão de laudo. Avaliação Oftalmológica, emissão de laudo; Avaliação Neurológica com EEG e emissão de laudo. Audiometria;

Cargo	Exames
	Coproultura; Rx Coluna Total (Lombar, Dorsal, Cervical); EPF; Anti – HCV; VDRL; Anti-HBs (para os vacinados contra Hepatite B,); HbsAg (para os não-vacinados contra Hepatite B); Xerox Tipagem Sanguínea; Xerox da Carteira de Vacina Antitetânica (Atualizada); Cópia do exame preventivo (validade 1 ano) Cópia da Carteira de vacina Avaliação Psiquiátrica ou psicológica

15.2.1 Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

15.3 Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

15.4 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

15.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

15.6. O candidato aprovado que não se apresentar para manifestar o aceite da vaga na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente reposicionado para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

15.7. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital é o da Comarca de Concórdia, SC.

16.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados são de exclusiva competência do Município.

16.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

1. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
2. portar-se de maneira inconveniente ou inapropriada, bem como agredir de qualquer maneira qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
3. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
4. for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar

- falsa identificação pessoal;
5. ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 6. recusar-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
 7. recusar-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 8. incorrer em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

16.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

Concórdia, SC, 23 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO COMUNITÁRIO (ESF)

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitário e Auxiliares de Enfermagem Comunitário, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

MÉDICO COMUNITÁRIO – CLÍNICO GERAL (ESF)

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO

Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem os indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem e de programação da saúde; assistir à enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças em geral e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde, bem como pelo patrimônio público; executar tarefas afins.

MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU

Desempenho das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

Atenção

Nos programas que exijam o conhecimento de legislação poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de início das inscrições.

Nos programas que exijam conhecimentos de Informática, poderão ser arguidas quaisquer das versões dos softwares em uso no mercado.

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

MATEMÁTICA

Solução de problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; sistema monetário brasileiro; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA SOCORRISTA-SAMU

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; direção de ambulâncias, transporte de emergência e urgência.

PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Epidemiologia. Direitos dos usuários da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO

O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde; Educação para saúde; O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais. Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária; Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do Idoso; Sala de Vacinas; Controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Vigilância sanitária e epidemiológica.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções

sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Localização, população, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Concórdia (SC). Brasil: localização, população, países limítrofes, regiões, Estados. Mundo: continentes, oceanos, mares, população. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho.

TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Epidemiologia. Direitos dos usuários da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO COMUNITÁRIO (ESF)

Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em gineco-obstetrícia: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Administração em Enfermagem. Liderança. Enfermagem em neonatologia: patologias e procedimentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem. Legislação e Saúde Pública: Legislação aplicada ao desempenho profissional. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Procedimentos de esterilização, vacinação (curso de sala de vacinas), Lista de Agravos de Notificação Compulsória, doenças ocupacionais e sua forma de tratamento, CAT, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

MÉDICO COMUNITÁRIO – CLÍNICO GERAL (ESF)

Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardiorrespiratória cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária,

hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente poli traumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho geniturinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturase drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva.

ANEXO III

CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital		26/02/2018
2	Período de Inscrição	26/02/2018	29/03/2018
3	Requerimentos de condições especiais	26/02/2018	29/03/2018
4	Entrega de documentação: Vagas reservadas pessoas com deficiência	26/02/2018	29/03/2018
5	Deferimentos das condições especiais		16/04/2018
6	Homologação das inscrições		16/04/2018
7	Prazo Recursal – Homologação das inscrições e condições especiais	17/04/2018	18/04/2018
8	Resultado dos recursos – Inscrições e condições especiais indeferidas		23/04/2018
9	Publicação dos locais de realização da prova escrita		24/04/2018
10	Prova Escrita		29/04/2018
11	Publicação dos cadernos de prova e do gabarito preliminar		29/04/2018
12	Prazo recursal - teor da prova e gabarito preliminar	30/04/2018	02/05/2018
13	Publicação do resultado dos recursos - teor da prova e gabarito preliminar		10/05/2018
14	Publicação dos resultados da Prova escrita		11/05/2018
15	Convocação para a Prova Prática		11/05/2018
17	Prazo recursal	14/05/2018	15/05/2018
16	Resultado dos recursos - republicação		17/05/2018
17	Prova Prática		20/05/2018
18	Resultado da Prova Prática		25/05/2018
19	Resultado final		25/05/2018
20	Prazo recursal	28/05/2018	29/05/2018
21	Resultado dos recursos- republicação		04/06/2018

AB 050218-130218220218